



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL VELHO

RUA NEREU RAMOS, Nº 204, CENTRO, ERVAL VELHO, SC, CEP 89613-000  
FONE: (49) 3542-1222 - e-mail: [compras@ervalvelho.sc.gov.br](mailto:compras@ervalvelho.sc.gov.br)  
CNPJ nº 82.939.422/0001-91

## 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0129/2018

**CONTRATANTE:** **O MUNICÍPIO DE ERVAL VELHO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 82.939.422/0001-91, sito a Rua Nereu Ramos, 204, Centro da Cidade de Erval Velho, SC, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Exmo. Sr. Walter Kleber Kucher Junior, CPF nº 824.490.409-78

**CONTRATADA:** **CONSTRUPEJC CONSTRUÇÕES EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 21.547.432/0001-97, com sede na Av. XV de Novembro, nº 215, sala A, Centro do Município de Capinzal – SC, neste ato representada pela sua sócia administradora, Senhora Polyana Techio da Silva, portadora do CPF nº 086.554.659-25

Celebram o presente Termo Aditivo de Contrato, mediante cláusulas e condições que aceitam, ratificam e outorgam na forma abaixo estabelecida, tudo de acordo com o **Processo Licitatório nº 075/2018 – Tomada de Preços nº 003/2018** em conformidade com inciso IV do artigo 57 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, assim discriminando

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA SUPRESSÃO**

Fica suprimido do contrato originário nº 0129/2018 conforme Parecer da AMMOC em anexo o valor de R\$ 3.294,70 (Três mil duzentos e noventa e quatro reais e setenta centavos), o que corresponde a 7,7171 % do valor do contrato original.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACRÉSCIMO**

Fica acrescido ao contrato originário nº 0129/2018 conforme Parecer da AMMOC em anexo o valor de R\$ 2.154,80 (Dois mil cento e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos), o que corresponde a 5,0471 % do valor do contrato original.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO ACRESCIMO DE VALORES**

Em decorrência das alterações citadas nas cláusulas primeira e segunda, o valor a ser pago a **CONTRATADA** passa a ser de R\$ 41.553,53 (Quarenta e um mil quinhentos e cinquenta e três reais e cinquenta e três centavos).

### **CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

As demais cláusulas permanecem inalteradas.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL VELHO**

RUA NEREU RAMOS, Nº 204, CENTRO, ERVAL VELHO, SC, CEP 89613-000  
FONE: (49) 3542-1222 - e-mail: [compras@ervalvelho.sc.gov.br](mailto:compras@ervalvelho.sc.gov.br)  
CNPJ nº 82.939.422/0001-91

## **CLÁUSULA QUINTA – DO FORO ELEITO**

*Fica eleito o Foro da Comarca de Herval D'Oeste, SC, com a renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas as questões oriundas do presente termo.*

*E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 testemunhas que também assinam.*

*Erval Velho, 14 de dezembro de 2018.*

*Walter Kleber Kucher Junior,  
Prefeito Municipal.*

*Polyana Techio da Silva  
Contratada*

## **TESTEMUNHAS:**

*Nome: Christian Andrei Conte  
CPF: 080.195.559-94*

*Nome: Gizelle Fornari  
CPF: 031.059.819-26*

---

*Visto do Advogado da Unidade Gestora  
Leonardo Elias Bittencourt*